



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO

**MINUTA - RESOLUÇÃO CONDEL**

Aprova a Proposição nº XX/2025, que trata das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - CONDEL/SUDENE, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 4º, incisos I, II, VIII e XI, 5º, inciso III, 8º, § 1º, e 10, inciso I e § 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, bem como o estabelecido pelos artigos 1º, incisos I, II e XI, e 4º, incisos II e XIII, alínea "a", do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, pelo art. 10, inciso II, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 12.129, de 2 de agosto de 2024, e pela Portaria MIDR nº 2.252, de 4 de julho de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar a Proposição nº XX/2025, sancionada pela Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, em sua XXXª Reunião, realizada em DIA de MÊS de 2025, que trata das diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE no exercício de 2026.

Parágrafo único. A Proposição de que trata o *caput* e a documentação técnica que lhe dá suporte passam a integrar a presente Resolução.

Art. 2º As diretrizes e prioridades a que se refere o art. 1º ficam estabelecidas nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial da União e publicizada no site da SUDENE.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional

Presidente do Conselho Deliberativo da Sudene



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Almeida Vieira, Coordenador, Substituto**, em 22/07/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0815940** e o código CRC **96A98416**.

## ANEXO

### DIRETRIZES E PRIORIDADES PARA AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE EXERCÍCIO DE 2026

#### **A - DIRETRIZES E PRIORIDADES ESPACIAIS**

Serão consideradas prioritários os empreendimentos localizados em municípios que atendam ao menos uma das condições abaixo, conforme indicação no Anexo I (SEI 0815156):

- I - seja um município polo de uma região intermediária, com exceção das capitais estaduais.
- II - esteja localizado no semiárido.
- III - esteja inserido numa microrregião que seja classificada pela tipologia sub-regional da PNDR como baixa ou média renda, independente do dinamismo.
- IV - esteja localizado em uma Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE).
- V - esteja localizado na Bacia do Rio Parnaíba, na Bacia do Rio São Francisco ou na área de influência do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF), com exceção das capitais estaduais.
- VI - nas cidades selecionadas para os programas vinculados aos objetivos da PNDR, como o Programa Cidades Intermediadoras e nas regiões que vierem a ser definidas pelo Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.
- VII - localizados em regiões que vierem a ser definidas como prioritárias pela Política de Desenvolvimento Industrial — Nova Indústria Brasil (NIB), conforme Resolução CNDI/MDIC nº 4, de 22 de janeiro de 2024 e pelo Plano de Transformação Ecológica (PTE).

#### **B - DIRETRIZES E PRIORIDADES ESPECÍFICAS**

As Diretrizes Específicas para aplicação dos recursos do FDNE estão alinhadas com os Eixos Estratégicos do PRDNE, dentre os quais foram selecionados os programas e projetos que possuem convergência com as especificidades do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. Dentre os projetos estruturadores para a região, destaca-se a obra da Ferrovia Transnordestina. Trata-se de um projeto de infraestrutura com impacto estruturador, tanto pelo potencial de escoamento da produção de grãos como fertilizantes, combustíveis e minérios.

- **DIRETRIZ 1: EIXO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO**

##### **Prioridade 1.1. - Desenvolvimento da Agropecuária.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Apoio a Arranjos Produtivos Locais da Agropecuária.

**Prioridade setorial:** Financiamento dos setores associados à aquicultura e pesca, ampliação de terminais pesqueiros, carcinicultura, piscicultura, ovino-caprino, apicultura, , avicultura, bovinocultura, suinocultura, cacaucultura, laticínios, couro, floricultura, fruticultura, agricultura orgânica, horticultura, algodão, mandioca, babaçu, carnaúba, cachaça e rapadura.

**Ação Estratégica do PRDNE:** Desenvolvimento de Projetos de Irrigação.

**Prioridade setorial:** Financiamento de sistemas de irrigação e ao desenvolvimento de perímetros irrigados.

### **Prioridade 1.2. - Nordeste Turístico.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Melhoria da infraestrutura turística.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos com vistas à urbanização de orlas; terminais turísticos de passageiros, navegações turísticas; centros de convenções; sistemas de esgotamento sanitário em polos turísticos; restauração e revitalização de monumentos turísticos; Financiamento do setor hoteleiro. Financiamento do setor de turismo (hotelaria, espaços culturais de apresentação e parques de entretenimento).

### **Prioridade 1.3. - Neoindustrialização.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Adensamento de cadeias produtivas estratégicas.

**Prioridade setorial:** Financiamento de empreendimentos industriais alimentícios, têxtil e associados, papel e celulose, química e farmacoquímico, borracha, cadeia produtiva do gesso e afins.

**Ação Estratégica do PRDNE:** Modernização da base industrial.

**Prioridade setorial:** Financiamento de empreendimentos da indústria de base petroquímica, mineral, metalmecânica, entre outras.

**Ação Estratégica do PRDNE:** Apoio ao Complexo Econômico Industrial da Saúde.

**Prioridade setorial:** Financiamento de empreendimentos relacionados ao complexo da saúde, como indústrias de base química e biotecnológica; indústrias de base mecânica, eletrônica e de materiais.

**Ação Estratégica do PRDNE:** Apoio à Bioeconomia e a Economia Verde.

**Prioridade setorial:** Financiamento de empreendimentos relacionados à bioenergia, manejo florestal sustentável, produção e transformação de bioinsumos, produção de alimentos orgânicos, Ecoturismo.

**Ação Estratégica do PRDNE:** Estimular a competitividade nacional e internacional.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à internet das coisas; inteligência artificial; indústria 4.0; implantação de datacenters.

## • DIRETRIZ 2: INOVAÇÃO

### **Prioridade 2.1 - Alinhamento regional para promoção da especialização produtiva inteligente no território.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Promover iniciativas de especialização produtiva inteligente.

**Prioridade setorial:** Financiamento de parques industriais, setores de TIC, e implantação de processos inovativos e de eficiência energética nas indústrias de alimentos, têxtil, fármacos, saúde, eletrometalmecânico, agroindústria, saneamento básico, energia, petróleo, gás, cimenteiras, metalúrgica, siderúrgica e química;

**Prioridade Setorial:** Financiamento de projetos de implantação de redes digitais de telecomunicação, saneamento básico, energia, biodiversidade, bioeconomia, economia do mar, saúde, produção de alimentos.

## • DIRETRIZ 3: EIXO INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA

### **Prioridade 3.1 - Aproveitamento do potencial energético do Nordeste.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Desenvolvimento da cadeia de energias renováveis.

**Prioridade setorial:** Financiamento de geração de energias renováveis, incluindo a cadeia de Hidrogênio Verde (H2V); transmissão e distribuição de energia.

**Ação Estratégica do PRDNE:** Desenvolvimento da cadeia de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos do setor de distribuição de Gás Natural; Projetos de aproveitamento de GNL e terminais de regaseificação.

### **Prioridade 3.2 - Comunicação digital**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Ampliação da rede de fibra óptica; Atendimento com internet via satélite.

**Prioridade setorial:** Financiamento de setores associados à telecomunicações, infraestrutura de fibra óptica, telefonia e banda larga.

### **Prioridade 3.3 - Integração logística regional.**

**Ações Estratégicas do PRDNE:**

- Conclusão da Ferrovia Transnordestina;
- Implantação e recuperação de outras ferrovias integradoras regionais;
- Construção, ampliação e recuperação de rodovias integradoras;
- Ampliação e recuperação de portos estruturantes;
- Implantação e ampliação de Aeroportos estruturantes.

**Prioridade setorial:** Financiamento de rodovias; ferrovias; aeroportos; hidrovias; terminais logísticos; portos e terminais portuários, incluindo dragagem de canais de acesso a portos.

### **Prioridade 3.4 - Desenvolvimento Urbano e Integrado.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Implantação e melhoria da infraestrutura de mobilidade urbana.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à implantação de tecnologias para melhoria dos serviços públicos;

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à implementação de infraestruturas de integração de regiões metropolitanas;

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos associados à melhoria da mobilidade urbana.

### **Prioridade 3.5 - Saneamento Ambiental no Nordeste.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Implantar e ampliar infraestrutura e soluções de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos relacionados à abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de resíduos sólidos, inclusive para geração de energia.

### **Prioridade 3.6 - Recursos Hídricos.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Executar obras hídricas estruturantes.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos de obras hídricas estruturantes no território.

### **Prioridade 3.7 - Desenvolvimento do Setor Espacial**

**Ação:** Apoiar as atividades associadas ao desenvolvimento do setor espacial no Centro Espacial de Alcântara (CEA).

**Prioridade Setorial:** Financiamento de projetos da indústria aeroespacial e serviços associados.

- **DIRETRIZ 4: MEIO AMBIENTE**

#### **Prioridade 4.1. Conservação, Proteção e Uso Sustentável dos Recursos Naturais**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Conservação, recuperação ambiental e combate à desertificação

**Prioridade Setorial:** Financiamento de projetos de restauração ecológica de biomas, conservação e manejo florestal, revitalização e preservação de rios urbanos e nascentes.

- **DIRETRIZ 5: DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Prioridade 5.1. Ampliação e melhoria da rede de saúde.**

**Ação Estratégica do PRDNE:** Ampliar e qualificar as redes de atenção à saúde primária, secundária e terciária.

**Prioridade setorial:** Financiamento de projetos que tenham como objetivo o setor de saúde.

- **DIRETRIZ 6: EDUCAÇÃO**

**Prioridade 6.1. Educação Superior, Profissional e Tecnológica**

**Ações Estratégicas do PRDNE:** Ampliar acesso a cursos de pós-graduação e o percentual de doutores no corpo docente das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES); Ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) articulada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT); Ampliar a formação em Educação Profissional e Tecnológica (EPT) (combate à evasão).

**Prioridade setorial:** Financiamento de instituições de ensino técnico e superior para melhoria da sua infraestrutura; e financiamento estudantil (FIES), conforme legislação específica, para os cursos considerados prioritários pelo “Estudo Técnico para definição das áreas de ensino prioritárias” (SEI nº 0294923), conforme resumo a seguir:

1. Engenharia, produção e construção;
2. Ciências, matemática e computação;
3. Agricultura e veterinária;
4. Educação; e
5. Saúde e bem estar social.

## **VEDAÇÕES**

Conforme a Portaria MIDR nº 2.252, de 4 de julho de 2023, é vedada, no âmbito do apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, no exercício de 2025, a concessão de financiamento para:

- importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, a ser aferida de acordo com metodologia proposta pelos bancos administradores na Programação Anual de Aplicação dos Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento;
- instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou racismo, situação verificada mediante declaração do tomador do recurso, a critério da instituição financeira.
- empreendimentos de infraestrutura em localidades que sejam consideradas de risco, ressalvado o previsto no inciso VIII do art. 20 da referida Portaria ou que deixem de minimizar devidamente os impactos ambientais; e
- pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores - "Lista Suja", disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

É vedado, ainda, o financiamento às atividades abaixo, conforme Resolução do Conselho Monetário nº 4.960, de 21 de outubro de 2021:

- atividades que estejam em desacordo com a legislação, inclusive a ambiental;
- comércio de armas; e
- atividades ligadas a produção e comercialização de tabaco e congêneres.